

LEI N.º 854, DE 27 DE Dezembro DE 1999.

Dá nome de “Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade” à escola localizada na Quadra 403 N, APM – 03, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de **Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade** à escola localizada na Quadra 403 N, APM – 03, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias do mês de dezembro de 1999. 11º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal